



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.225 /2016.

BARBALHA/CE, 23 DE JUNHO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de **Raimunda Pereira**, a Rua paralela a Rua T-22, que tem início na Zuca Sampaio e se estende até o Sítio Tupinambá, em nosso município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2016.

**JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ**  
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicada em: 11/07/2016  
Diário Oficial do Poder Legislativo